Lei n.: 0431/57

CONTEM O REGULAMENTO DE PROMOÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

(texto geral em folheto a parte).

Art. 52 Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de novembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.198 de 09/11/1957